**EDITAL DE CONVITE 01/2012**

**1 - PREÂMBULO**

1.1 – Processo Licitatório: nº 01/2012

1.2 – Modalidade: Convite nº 01/2012

1.3 – A Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC, torna público para conhecimento dos interessados a realização de licitação no **dia 26 de Outubro de 2012, às 14:00 horas**, na modalidade CONVITE, objetivando a contratação de serviços de engenharia descritos no item 2 deste instrumento convocatório, com fundamentação legal na Lei 8.666/93 e suas alterações, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", em regime de Empreitada Global.

1.4 - O recebimento dos envelopes "A", contendo a documentação de Habilitação e Envelopes "B", contendo a Proposta de preço, dar-se-á até às 14:00 horas, do dia 26/10/2012 na sala da Secretaria Executiva, na sede da AMEOSC, sito a Rua Padre Aurelio Canzi, nº 1628, centro de São Miguel do Oeste/SC.

1.5 - A abertura dos Envelopes "A", contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, às 14:30 horas, do dia 26/10/2012. Havendo a concordância da Comissão de Licitação, e de todos os proponentes formalmente expressa pela assinatura do termo de Renúncia, ou registro em ata, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes "B", contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

**2 - OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por finalidade selecionar a melhor proposta para execução do objeto abaixo descrito:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS DE ENGENHARIA, DEVIDAMENTE APROVADOS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE DA AMEOSC, COM ÁREA PREVISTA DE 1.800 M², conforme Termo de Referência constante do Anexo I.

**3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 - Poderão participar da presente licitação, além das pessoas físicas ou empresas convidadas pela AMEOSC, os demais interessados CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n° 8.666/93.

3.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

**4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "A" E "B" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.**

4.1 - Os Envelopes "A" e "B", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

 a) CONVITE Nº 01/2012

 ENVELOPE "A" - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

 PROPONENTE:

 b) CONVITE Nº 1/2012

 ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO

 PROPONENTE:

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no **Anexo II**, a qual deverá ser entregue, em envelope fechado, à Comissão de Licitação na hora e data da abertura dos envelopes "A".

**5 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

5.1 - O envelope "A", contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

 5.1.1 - Para Pessoas Físicas:

 a) Documento de Identificação (CI ou CNH);

 b) CPF

 c) Certidão de regularidade de débitos Junto a Fazenda Federal e Municipal;

 d) Certidão de registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), com validade;

 e) Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do **licitante** de possuir Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo CREA, que comprove(m) ter o profissional executado para pessoas jurídicas de direito público ou privado, objeto com características semelhantes ao licitado.

 f) Declaração dando ciência do recebimento e acesso a todos os documentos pertinentes, inclusive edital e seus anexos, modelo **Anexo IV**.

5.1.2 – Para Pessoas Jurídicas:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, (podendo ser suprido pela via anexada junto ao credenciamento).

 b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

 c) Declaração do **licitante** de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99), conforme **Anexo III.**

 d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

 e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

 f) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com as prerrogativas da Lei 12.440/11, com validade.

 g) Certidão de registro do proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/SC, dentro de seu prazo de validade.

 h) Para atendimento à qualificação técnica, comprovação do **licitante** de possuir Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo CREA, que comprove(m) ter o licitante executado para pessoas jurídicas de direito público ou privado objeto com características semelhantes.

i) Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do **licitante** de possuir em seu corpo técnico, na data prevista para a entrega da proposta, profissional ou profissionais de nível superior, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa ao objeto da presente licitação, juntamente com a Certidão de Registro no CREA, com validade, acompanhada(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para pessoas jurídicas de direito público ou privado, objeto com características semelhantes.

§ 1º - A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste o **licitante** como contratante, do contrato social do **licitante** em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

§ 2º - No caso de dois ou mais **licitantes** apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados.

§ 3º - Os atestados de capacidade/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do **licitante**.

j) Declaração dando ciência do recebimento e acesso a todos os documentos pertinentes, inclusive edital e seus anexos, modelo **Anexo IV**.

 5.2 - Em sendo a empresa participante Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá comprovar sua condição, mediante apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial, para que se cumpra o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob pena de decair o direito.

5.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no presente edital**,** mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

5.2.2 **–** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a licitante será habilitada juntamente com as demais, passando-se a verificação do Envelope n.º 02 – **PROPOSTA DE PREÇO** e, se apresentar a melhor proposta e esta for considerada aceitável, será declarada vencedora, nos termos do §1º, do art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3 **–** Nessa hipótese, o Presidente da Comissão de Licitação dará ciência às demais licitantes dessa decisão e intimará a licitante para, **no prazo de 4 (quatro) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração citada neste subitem, promover a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.4 **–** A não-regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à AMEOSC convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

5.3 Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**6 - PROPOSTA DE PREÇO**

6.1 A proposta deverá ser apresentada em formulário próprio do proponente, desde que preencha os requisitos do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e conterá:

a) assinatura do representante legal da empresa em todas as folhas, sempre identificada (com carimbo por exemplo);

b) indicação obrigatória da descrição do item conforme o edital, preços unitário e total, em moeda corrente nacional;

c) indicação da marca no item cotado;

d) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

e) cotação obrigatória e fornecimento de todos os itens constantes do edital, uma vez que se trata de licitação do tipo menor preço global;

6.2 No caso de divergência entre valor unitário cotado e o valor global, prevalecerá o global.

6.3 O proponente poderá oferecer esclarecimentos à Comissão de Licitação por meio de carta, que anexará ao envelope de documentação ou ao de proposta, conforme se refiram à habilitação preliminar ou a execução do objeto em licitação.

6.4 Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

6.5 O proponente vencedor arcará com as despesas de Anotação de Responsabilidade Técnica de projeto (ART) junto ao CREA- SC e demais custos relativo a elaboração dos projetos, devendo considerar esse valores na elaboração da proposta.

6.6 O valor máximo global é de R$ 50.234,00,00 (cinquenta mil, duzentos e trinta e quatro reais).

6.7 Para equalização das propostas de Pessoas Físicas e Jurídicas, acrescentar-se-á ao valor da proposta apresentada por pessoas físicas 20% (vinte por cento), devido a Seguridade Social pela tomadora dos serviços (Contratante) como contribuição patronal.

**7 – PROCEDIMENTO**

7.1 – Serão abertos os envelopes "A", contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

7.2 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 5 deste edital.

7.3 – Os envelopes "B", contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

7.4 – Serão abertos os envelopes "B", contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.5 – Julgamento e classificação das propostas de acordo com o menor preço global, desde que respeitado o disposto no Item 6.1 do presente Edital.

7.6 – Analisadas as propostas, as licitantes serão **CLASSIFICADAS PROVISORIAMENTE na ordem crescente** dos **preços** apresentados.

7.6.1 **–** Após a **classificação provisória**, **na hipótese da menor proposta não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte**, caso se verifique a ocorrência de **empate**, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME e EPP, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.6.2.Entende-se por **empate**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam **iguais ou até 10% (dez por cento) superiores** à **proposta melhor classificada provisoriamente**.

7.6.3.Na ocorrência de **empate**, proceder-se-á da seguinte forma:

1º - A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 10% (dez), definido nos termos deste subitem, será **convocada** para, desejando, apresentar nova proposta, por escrito, **de preço inferior** àquela **classificada provisoriamente** com o menor preço, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, após a convocação formal, sob pena de preclusão;

2º - Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão **convocadas** as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.6.2, **na ordem de classificação provisória**, com vistas ao exercício do mesmo direito;

3º - No caso de **igualdade das propostas apresentadas** por ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.6.2, será realizado **sorteio entre as licitantes**, definindo-se e **convocando-se a vencedora** para, caso queira, encaminhar e apresentar uma melhor proposta.

7.7 **–** Caso não sejam aplicadas as regras de preferência previstas no subitem 7.6.1, e existam propostas com o mesmo preço, o desempate será efetivado nos termos do § 2º, art. 45, da Lei n.º 8.666/93.

7.8 **–** Esgotado o prazo legal sem a interposição de recurso contra a decisão da Comissão que proferiu o julgamento das propostas, o processo da licitação será submetido à Autoridade Competente para homologação.

**8 – DO CONTRATO E PRAZOS**

8.1 - Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei n.º 8.666/93, o contrato referente à execução do objeto será formalizado e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste instrumento convocatório.

8.2 - Quaisquer condições apresentadas pelo **adjudicatário** em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

8.3 – A Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC convocará o adjudicatário, durante a validade da proposta, para assinar o termo de contrato em até 05 dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93.

8.4 – A Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC poderá quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n° 8.666/93.

8.5 – O prazo máximo para execução dos serviços licitados será de 45 **(quarenta e cinco)** dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

8.6 - A contratada executará os serviços em local de sua responsabilidade, bem como fará as devidas visitas aos locais que façam parte dos projetos a serem executados, às suas custas, sem custos adicionais a AMEOSC.

8.7 – Os prazos poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1°, da Lei n° 8.666/93.

**9 - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

9.1 - Os preços dos serviços ora licitados serão fixos. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

**10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 - O pagamento à vencedora será efetuado através de crédito em conta bancária, até o 10º dia do mês subseqüente ao mês do serviço prestado, **conforme atestado de recebimento e aprovação**, emitido pela AMEOSC e por engenheiro civil contratado para tanto, sendo que o pagamento fica vinculado a apresentação por parte do contratado(a), da Nota Fiscal dos serviços, de Relatório dos serviços prestados no período, GFIP relativa à última folha de pagamento, quitada, assinada pelos respectivos empregados que atuaram na prestação de serviços, com carimbo da empresa e assinatura do representante legal e guia da previdência social, também quitada. Para comprovação da manutenção das condições iniciais de habilitação, a empresa deve ainda apresentar, para recebimento do pagamento, as certidões negativas de débitos perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal.

10.2 – Haverá retenção de tributos e contribuições, quando couber, conforme orienta legislação em vigor.

10.3 - Para custear as despesas provenientes desta licitação serão usados recursos próprios da AMEOSC e CIS – AMEOSC.

**11 - DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

11.1 - **Até segundo dia útil** que antecede a abertura dos envelopes com as propostas, toda licitante é parte legítima para impugnar a presente Carta Convite por irregularidade, devendo a impugnação ser protocolada de segunda a sexta-feira, das **08:00 às 11:30h ou 13:30 às 17:30h**, na Secretaria Executiva da AMEOSC, no endereço supra citado.

11.2 **-** Eventuais recursos referentes a atos da AMEOSC poderão ser interpostos no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** após o conhecimento da decisão correspondente (**lavratura da ata da sessão pública**), em **petição escrita** dirigida à Comissão de Licitação e protocolada no endereço mencionado no **subitem acima**, observadas, em qualquer caso, as demais prescrições dispostas no art. 109, da Lei nº 8.666/93.

11.3 **-** Interposto o recurso, o fato será comunicado às demais licitantes, que terão **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação, para impugná-lo.

11.4 **-** Recebida à impugnação do recurso de que trata o subitem anterior, ou esgotado o prazo para tanto, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, ou, no mesmo prazo, submeter o recurso, devidamente instruído, juntamente com a respectiva impugnação, a Autoridade Competente, que decidirá em **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de seu recebimento.

11.5 - Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal.

**12 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - Para o conhecimento público, expede-se o presente Edital, que será afixado no mural da sede da AMEOSC e divulgado no endereço eletrônico da AMEOSC.

12.2 – É permitido ao Licitante a subcontratação dos itens constantes deste edital, com a ressalva de para atendimento à qualificação técnico-profissional do profissional subcontratado, o  **licitante** deverá comprovar, por meio de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo CREA - que o profissional subcontratado já executou para pessoas jurídicas de direito público ou privado, objeto com características semelhantes ao licitado

12.3 - A Secretária Executiva da AMEOSC prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 7:45 às 11:45 horas e das 13:30 às 17:30 horas, na rua Padre Aurélio Canzi, n° 1628, centro, município de São Miguel do Oeste, SC.

12.4 - Integram o presente edital, dele fazendo parte como transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

 a) Anexo I – Termo de Referencia

b) Anexo II – Modelo de Credenciamento

c) Anexo III - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal;

d) Anexo IV - Modelo Declaração Recebimento e Acesso a Documentação;

e) Anexo V – Minuta de Contrato

**13 - DO FORO**

13.1 - Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente processo licitatório serão resolvidas pela Comissão, administrativamente, ou no Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC, se for o caso.

São Miguel do Oeste, 11 de outubro de 2012.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Edgar Eloi Lamberty Édina Grasiela Tremea Spironello

 Presidente da AMEOSC Assessora Jurídica OAB/SC – 21.448

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - INTRODUÇÃO**

1.1. Em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e para atender as necessidades da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA - AMEOSC** elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a aquisição de projeto de engenharia devidamente aprovado nos órgãos competentes, com a finalidade de construção da nova sede da Ameosc.

**2 –JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

2.1. A renovação da estrutura física (edificação), situada sobre o Lote Urbano Nº 71, situado a Rua Padre Aurélio Canzi, Nº 1628, Centro, São Miguel do Oeste, é necessária para que seja possível oferecer uma estrutura adequada, com qualidade, segurança e especialmente espaço físico adequado tanto para os serviços atualmente oferecidos pela associação bem como para ampliação de novos serviços e melhoria dos existentes, conforme a necessidade e entendimento dos associados da AMEOSC.

**3 – DOTAÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| **ÓRGÃOS** |  |
| **Unidade 01** | Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC |
| **Unidade 02****ATIVIDADE**  | CIS - AMEOSCAquisição de Projetos de Engenharia |
|  |  |

**4 – OBJETO**

4.1 – AQUISIÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS DE ENGENHARIA, DEVIDAMENTE APROVADOS NOS ÓRGÃOS COMPETENTENTES PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA AMEOSC, COM ÁREA PREVISTA DE 1.800,00 M²**.**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ***Item*** | ***Código Sinapi / Deinfra*** | ***Especificação do Produto*** | ***Medida*** | ***Quant.*** | ***Valor Unitário*** | ***Valor Total*** |
| 1 | 43928 | Elaboração de projeto topográfico planialtimétrico do Lote Urbano nº 71, com área de 500,00 m², para construção da edificação da nova sede da AMEOSC. | M² | 500,00 | 1,00 | 500,00 |
| 2 | 42510 | Elaboração de projeto arquitetônico completo e devidamente aprovado e licenciado junto ao Município de São Miguel do Oeste, para construção da edificação da nova sede da AMEOSC. Incluindo o fornecimento do memorial descritivo, especificações e orçamento quantitativo dos serviços, em arquivo eletrônico Excel. | M² | 1.800,00 | 10,00 | 18.000,00 |
| 3 | 42512 | Elaboração de projeto elétrico / alarme / telefônico, para construção da edificação da nova sede da AMEOSC, devidamente aprovado junto a CELESC agência de São Miguel do Oeste. Incluindo o fornecimento do memorial descritivo, especificações e orçamento quantitativo dos serviços, em arquivo eletrônico Excel. | M² | 1.800,00 | 3,51 | 6.318,00 |
| 4 | 42515 | Elaboração de projeto hidráulico, sanitário, águas pluviais e sistema de tratamento de esgoto, para construção da edificação da nova sede da AMEOSC. Incluindo o fornecimento do memorial descritivo, especificações e orçamento quantitativo dos serviços, em arquivo eletrônico Excel. | M² | 1.800,00 | 3,51 | 6.318,00 |
| 5 | 42513 | Elaboração de projeto estrutural em concreto armado, para construção da edificação da nova sede da AMEOSC. Incluindo o fornecimento do memorial descritivo, especificações e orçamento quantitativo dos serviços, em arquivo eletrônico Excel. | M² | 1.800,00 | 5,00 | 9.000,00 |
| 6 | 42516 | Elaboração de projeto completo de prevenção contra incêndio, devidamente aprovado junto ao Corpo de Bombeiros de São Miguel do Oeste, para construção da edificação da nova sede da AMEOSC. Incluindo o fornecimento do memorial descritivo, especificações e orçamento quantitativo dos serviços, em arquivo eletrônico Excel. | M² | 1.800,00 | 3,51 | 6.318,00 |
| 7 | 42520 | Elaboração de projeto de sistema de ar condicionado, para construção da edificação da nova sede da AMEOSC. Incluindo o fornecimento do memorial descritivo, especificações e orçamento quantitativo dos serviços, em arquivo eletrônico Excel. | M² | 1.800,00 | 2,10 | 3.780,00 |
|   |   | **TOTAL**  |  **R$ 50.234,00** |
|  |  |  |  |  |  |

**5 – LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS**

5.1 - A entrega do projeto de engenharia deverá ocorrer na sede da AMEOSC, localizada na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Centro, São Miguel do Oeste - SC.

**6 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

6.1 – A execução do contrato e o recebimento dos projetos será acompanhada e fiscalizada pela AMEOSC, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

6.2 – O representante da AMEOSC anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.3 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**7 – PRAZO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS**

7.1 – O prazo para o fornecimento do serviço será de 45 (Quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da assinatura do contrato, pela empresa vencedora.

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO**

**8.1 -** Cumprir fielmente o Contrato;

**8.2 -** Responsabilizar-se pelo ônus de custeio das despesas referentes a despesas diretas e indiretas até a finalização da entrega do objeto licitado;

**8.3 -** Não transferir a outrem os compromissos avençados sem a anuência expressa da contratante;

**8.4 -** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto licitado que se verificar defeituoso ou incorreto, nos termos do art. 69, da Lei nº 8.666/93;

**8.5 -** Responsabilizar-se pelos danos, que porventura cause a terceiros, respondendo unilateralmente em toda a sua plenitude;

8.6 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.7 -** Atender, relativamente ao objeto ofertado e no que couber, as exigências de qualidade superiores aos observados nos padrões e Normas Brasileiras de Engenharia (NBR);

**8.8 -** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

**8.9 -** Arcar com todos os ônus pelo fornecimento dos serviços que não atenderem as especificações exigidas no processo licitatório, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

**8.10 –** Substituir e corrigir, imediatamente, após a solicitação os serviços rejeitados;

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA – AMEOSC.**

**9.1 -** Disponibilizar a documentação, dados e informações que forem solicitados, desde que de forma expressa e justificada;

**9.2 -** Designar servidores públicos da AMEOSC, sempre que necessário, para prestarem esclarecimentos e apresentarem-se como interlocutores;

**9.3 -** Notificar a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO as irregularidades no fornecimento dos objetos licitados, estabelecendo prazo e aplicando as penalidades conforme dispõe a Lei nº 8.666/93 e os termos contratados;

9.4 - Solicitar de forma expressa o fornecimento do objeto, estipulando prazo para entrega e a quantidade do serviço.

**10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por culpa da EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO, a sujeitará ao pagamento de multa de mora, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital de Licitação.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Sandra Iane Franco**

**Secretária Executiva - AMEOSC**

**APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Considerando a necessidade da Associação de Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**.

São Miguel do Oeste (SC), 10 de outubro de 2012.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Edgar Eloi Lamberty**

**Presidente – AMEOSC**

**ANEXO II**

**(Fora dos Envelopes)**

**CONVITE nº 01/2012**

**CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ......................................................, portador(a) da Cédula de Identidade nº ............................................ e inscrito(a) no CPF sob o nº ...................................................., a participar da licitação instaurada pela Associação de Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, na modalidade CONVITE nº 01/2012, supra-referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ......................................................................................, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

......................................, ....... de ........................de 2012.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo

(representante legal)

**ANEXO III**

**CONVITE nº 01/2012**

##### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada na Rua\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

DECLARA, para fins do disposto no Art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/97; e, Artigo 7º , Inciso XXXIII, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

........................, ....... de ......................... de 2012.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo

(representante legal)

**ANEXO IV**

Edital de Convite nº 01/2012

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

À Comissão de Licitação

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite, nº 1/2012, instaurado pela Associação de Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, que recebemos os documentos, inclusive, projeto, memorial descritivo,orçamento base, e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que nada iremos reivindicar em razão do local da obra ou de dificuldades nas condições de execução.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

................................., em ........... de ..................... de 2012.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo

(representante legal)

**ANEXO V**

**MINUTA DE CONTRATO**

**Contrato nº ..../2012 AMEOSC de ...... de ............... de 2012**

*Elaboração de projetos técnicos........*

**Contratante**: **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA - AMEOSC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº.............................., com sede à Rua ............................... – SC, neste ato representado pelo Presidente o Sr. xxxxxxxxx, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxx, em Princesa, SC, de ora em diante denominado de *CONTRATANTE.*

**Contratada:**.............................. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. .......................................... com sede .............................................................................................. neste ato representado pelo(a) Sr(a)............................................................................. residente e domiciliado em .................................. inscrito no CPF/MF sob n ................................... e portador da Carteira de Identidade n. ..................................... de ora em diante denominada de *CONTRATADA*, têm, entre si, as seguintes cláusulas:

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem seu respectivo fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, bem como nas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 01/2012 AMEOSC, na modalidade de Convite nº 1/2012 **(conforme dispõe o art. 23, I, da lei 8666/93, com redação dada pela lei 9.648 de 28 de maio de 1998)**, homologado e adjudicado em ............ de ................ de 2012, onde os mencionados acima resolvem contratar o objeto do presente, pelas seguintes cláusulas.

# CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de projetos completos de engenharia, devidamente aprovados nos órgãos competentes para construção da nova sede da AMEOSC, com área prevista de 1.800 m2, nos seguintes termos:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ***Item*** | ***Código Sinapi / Deinfra*** | ***Especificação do Produto*** | ***Medida*** | ***Quant.*** | ***Valor Unitário*** | ***Valor Total*** |
| 1 | 43928 | Elaboração de projeto topográfico planialtimétrico do Lote Urbano nº 71, com área de 500,00 m², para construção da edificação da nova sede da AMEOSC. | M² | 500,00 |  |  |
| 2 | 42510 | Elaboração de projeto arquitetônico completo e devidamente aprovado e licenciado junto ao Município de São Miguel do Oeste, para construção da edificação da nova sede da AMEOSC. Incluindo o fornecimento do memorial descritivo, especificações e orçamento quantitativo dos serviços, em arquivo eletrônico Excel. | M² | 1.800,00 |  |  |
| 3 | 42512 | Elaboração de projeto elétrico / alarme / telefônico, para construção da edificação da nova sede da AMEOSC, devidamente aprovado junto a CELESC agência de São Miguel do Oeste. Incluindo o fornecimento do memorial descritivo, especificações e orçamento quantitativo dos serviços, em arquivo eletrônico Excel. | M² | 1.800,00 |  |  |
| 4 | 42515 | Elaboração de projeto hidráulico, sanitário, águas pluviais e sistema de tratamento de esgoto, para construção da edificação da nova sede da AMEOSC. Incluindo o fornecimento do memorial descritivo, especificações e orçamento quantitativo dos serviços, em arquivo eletrônico Excel. | M² | 1.800,00 |  |  |
| 5 | 42513 | Elaboração de projeto estrutural em concreto armado, para construção da edificação da nova sede da AMEOSC. Incluindo o fornecimento do memorial descritivo, especificações e orçamento quantitativo dos serviços, em arquivo eletrônico Excel. | M² | 1.800,00 |  |  |
| 6 | 42516 | Elaboração de projeto completo de prevenção contra incêndio, devidamente aprovado junto ao Corpo de Bombeiros de São Miguel do Oeste, para construção da edificação da nova sede da AMEOSC. Incluindo o fornecimento do memorial descritivo, especificações e orçamento quantitativo dos serviços, em arquivo eletrônico Excel. | M² | 1.800,00 |  |  |
| 7 | 42520 | Elaboração de projeto de sistema de ar condicionado, para construção da edificação da nova sede da AMEOSC. Incluindo o fornecimento do memorial descritivo, especificações e orçamento quantitativo dos serviços, em arquivo eletrônico Excel. | M² | 1.800,00 |  |  |
|   |   | **TOTAL**  |  **R$**  |

O contratado, arcará com as despesas de Anotação de Registro Técnico de projeto (ART) junto ao CREA- SC e demais custos relativo a elaboração dos projetos**.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O contratado executará os serviços, sendo que o prazo máximo para execução dos serviços licitados será de **45 (quarenta e cinco)** dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

O contratado executará os serviços em local de sua responsabilidade, bem como fará as devidas visitas aos locais que façam parte dos projetos a serem executados, às suas custas, sem custos adicionais a AMEOSC.

# CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para custear as despesas provenientes deste contrato, serão usados recursos próprios da AMEOSC E CIS – AMEOSC.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento à vencedora será efetuado através de crédito em conta bancária, até o 10º dia do mês subseqüente ao mês do serviço prestado, **conforme atestado de recebimento e aprovação**, emitido pela AMEOSC e por engenheiro civil contratado, sendo que o pagamento fica vinculado a apresentação por parte do contratado, da Nota Fiscal dos serviços, de Relatório dos serviços prestados no período, GFIP relativa à última folha de pagamento, quitada, assinada pelos respectivos empregados que atuaram na prestação de serviços, com carimbo da empresa e assinatura do representante legal e guia da previdência social, também quitada. Para comprovação da manutenção das condições iniciais de habilitação, a empresa deve ainda apresentar, para recebimento do pagamento, as certidões negativas de débitos perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal.

# CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTE

Os preços dos serviços ora licitados serão fixos. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

I – Prestar os serviços de acordo com o pré-estabelecido no edital de Convite nº 1/2012 AMEOSC.

II – Permitir que os Prepostos da AMEOSC inspecionem, a qualquer tempo e hora, a qualidade dos serviços colocados à disposição da AMEOSC.

III – Fornecer a AMEOSC, sempre que solicitados, quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto do presente contrato.

IV – Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários.

V – Formar o quadro de pessoal necessário ao fornecimento do objeto contratado, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato.

VI – O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista para a AMEOSC, com empregado, funcionário, preposto ou terceiros que a contratada colocar a serviço.

VII – Cumprir todas as demais obrigações constantes do Ato de Licitação que gerou o presente contrato.

VIII – O Contratado sujeitar-se-á às determinações da AMEOSC relativo à qualidade do serviço.

IX – Fazer-se representar, durante a vigência contratual, por profissionais habilitados, visando o bom e fiel andamento do objeto do presente contrato.

X – Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

# CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA AMEOSC

I – Fiscalizar e controlar a execução do objeto do presente contrato.

II – Transmitir por escrito, a execução e determinações sobre possíveis modificações.

III – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas.

IV – Verificar constantemente a qualidade dos serviços a serem fornecidos.

V – Cumprir as condições de pagamento, sendo que os pagamentos sempre serão efetuados após a efetiva execução dos serviços, por parte do Contratado, e atestado de recebimento, fornecido pelo engenheiro civil contratado para tanto.

# CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

O Contratado que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente, a critério da CPL (Comissão Permanente de Licitações):

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) rescisão contratual sem que decorra do ato, direito de qualquer natureza ao Contratado.

# CLÁUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA

I – O presente contrato terá validade de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por mútuo acordo ou por conveniência administrativa, mediante comunicação por escrito, recebendo o contratado somente o valor dos serviços já prestados, não lhe sendo devido outro valor a título de indenização ou qualquer outro título presente ou futuro sob qualquer alegação ou fundamento.

II – Presume-se culpa do Contratado a ocorrência das hipóteses descritas no artigo 78 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

Este contrato está vinculado ao Edital de CONVITE nº 01/2012 AMEOSC, bem como à proposta apresentada ao mesmo pelo contratado e aos termos da lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, especialmente nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

A fiscalização da execução do objeto do presente contrato será realizada pelo Engenheiro Civil ..........., designado para esta finalidade, de acordo com o artigo 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

O Contratado obriga-se a manter, durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem consentimento prévio da AMEOSC, mediante acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos.

Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO PARA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS**

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, em duas vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos legais.

São Miguel do Oeste, SC, ..... de ........................ de 2012.

Contratante Contratado